



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

**16ª (décima sexta) Sessão Ordinária do 1º Período legislativo (01/01/2021 à 31/12/2022) do ano 2021.**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se em plenário os vereadores da Câmara Municipal de Ipueiras Ceará em sessão ordinária. Feita a chamada nominal, constatou em sessão híbrida os vereadores: Ernaldo Araújo Chaves, José Ribeiro do Carmo, José Rodrigues Lima, José Sérgio Alves Lima, Judite Maria Martins Moreira, Mônica Souto Vasconcelos e Tereza Ferreira de Jesus Morais. Havendo número regimental o presidente **Raimundo Nonato Bezerra Moreira** em nome de Deus declarou aberta a sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Realizada a leitura da ata foi colocada em votação, **aprovada por unanimidade.** Apresentado o Requerimento de Nº 06/2021 para Poder Executivo de autoria do vereador Ailton Sampaio da Costa. Requerimento colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente encaminhará o requerimento ao seu destinatário. Feita a leitura das moções de solidariedade e pesar de autoria do vereador Ailton Sampaio, em sequência a leitura dos ofícios recebidos. Apresentado os **Projetos Legislativos Nº 08/2021** – Dispõe sobre a readequação salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências. **Nº 09/2021** – Denomina Francisco Alves Ferreira a Rua que dá acesso a Carnaúbas dos Lúcius e adota outras providências. **Nº 010/2021** – Denomina de Francisco José Vasconcelos Miranda a Rua Projetada “A” situada no Bairro Vamos Ver deste Município de Ipueiras-Ceará e adota outras providências. Projetos de Lei foram encaminhados para as comissões. Não havendo deliberação para **ORDEM DO DIA** o presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE: O primeiro orador foi o vereador Francisco Denis Morais Mourão-PDT** cumprimentou a todos, iniciou relatando que esta Casa Legislativa representada pelo presidente Raimundinho e demais vereadores: Carlito, Naldinho e Denis Mourão receberam ontem, 09 de junho, representantes de classe dos agentes comunitários de saúde, Luís Claudio Presidente da FENASCE e Leide Presidente dos ACS para discutir sobre apreciação ao PL 07/2021 que trata do incentivo adicional no valor R\$ 500,00 aprovado no dia 06 de maio. Relatou que foi informado que o SAMU de Ipueiras pode acabar devido o não pagamento do aluguel do local em que se localiza a equipe do SAMU, lamentou por chegar essa situação solicitando a bancada de situação que leve até administração essa situação para que o município não venha perder o SAMU. Concluiu fazendo um requerimento verbal ao secretário de obras para fazer a manutenção da iluminação pública nos Bairros e praças da cidade que se encontram as escuras. **O segundo orador foi o vereador Ailton Sampaio da Costa-PT** inicialmente frisou o mês de junho, tradicionalmente conhecido com as festas juninas, congratulou a





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

comunidade católica por realizar os festejos do Sagrado Coração de Jesus com todos os cuidados necessários, no ensejo solicitou uma moção de aplausos para Paroquia Nossa Senhora da Conceição em nome do Padre Denilson e do Vigário Padre Chagas. Citou as localidades e comunidades que festejarão o mês, porém pediu a todos que os festejos sejam de forma pensada dentro da nova realidade vivida. Agradeceu o apoio desta Casa sobre as moções lidas anteriormente. Registrou ações promovidas pela gestão atual. **O terceiro orador foi o vereador Antonio Renato Lopes-PT** iniciou relatando que esteve no gabinete do prefeito visando à segurança pública do município, dentre outras ações para melhoria do mesmo. Relatou a revitalização da Praça de Olho D'água dos Galvões e da localidade de Milhã, as estradas do Distrito de Nova Fátima esta sendo realizada. **Concedido o espaço as lideranças** o líder de bancada de oposição Denis Mourão em seu pronunciamento lamentou a falta dos atendimentos semanal no PSF's das localidades mais distantes. Relatou situações vivenciadas na saúde municipal, solicitando do secretário de saúde e da gestão mais atuação no enfrentando do COVID como também na saúde da população. O líder do PT Ailton Sampaio se pronunciou para fazer o relato da vacinação dos professores contra o COVID-19, no ensejo solicitou ao presidente que divulgue na página da Câmara sobre o cadastramento da vacinação. Concluiu informando aos criadores da campanha contra a febre aftosa. O vereador Antonio Carlos Rodrigues em sua fala mencionou sobre a luta dos ACS que estão na linha de frente contra COVID-19. Lamentou o veto do prefeito ao PL 07/2021 que trata do incentivo adicional dos ACS, como também o pedido da vista na comissão de constituição e justiça. Relatou que os cadastramentos para vacinação no município de Ipueiras esta devagar comparada às cidades vizinhas. Na região serrana o vereador relatou que a falta de iluminação pública esta obrigando os moradores comprar a lâmpada para repor devido o descaso da gestão. Eu, Carlos Eduardo, suplente/secretário da mesa diretora me pronunciei para lamentar o que foi relato nesta casa a respeito da possível perda do SAMU para município, reforcei a solicitação para gestão honrar com seus compromissos, inclusive atendesse os requerimentos enviado por esta casa, dando exemplo da iluminação pública do Distrito de Livramento, retorno dos atendimentos nos PSF's dos Distritos e demais demandas que estão necessitadas pelo município. Parabenizou todos os profissionais da educação pela conquista da vacina. Solicitei agilidade na entrega da merenda escolar, solicitei o apoio desta casa para solicitar dos gerenciamentos das unidades bancárias mais caixas eletrônicos abastecidos, lembrando situações de bastante aglomeração e longas horas pelo fato de ter apenas um caixa em funcionamento. Fiz a observação ao decreto municipal onde as cooperativas não podiam circular, porém as intermunicipais funcionaram normalmente quanto as municipais não podiam. Conclui solicitando ao prefeito quando





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

elaborar os decretos certificasse o cumprimento do mesmo. O líder de bancada de situação José Sérgio repassou seu tempo de liderança para o colega vereador Ailton Sampaio, o qual iniciou relatando como teria surgido o pedido da vista nas comissões, segundo vereador não foi como divulgado nas redes sociais. O presidente usou a tribuna, passando os trabalhos para secretário Antonio Carlos, em suas palavras relatou a falta da manutenção da iluminação pública. Relatou toda a tramitação do veto referente ao PL N° 07/2021 dos incentivos dos ACS. E não havendo nada mais a se tratar em nome de Deus o presidente em exercício declarou encerrada a sessão. Eu primeiro suplente da mesa diretora Carlos Eduardo Silva Mourão lavrei a presente ata, que foi discutida, votada, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes. Ipueiras – CE, 10 de junho de 2021.

---

**CARLOS EDUARDO SILVA MOURÃO**  
1º Suplente Mesa Diretora/PDT

---

**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**  
Presidente/PSB

---

**TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS**  
Vice-Presidente/PDT

---

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
2º Secretário/PDT

---

**ERNALDO ARAÚJO CHAVES**  
1º Secretário /PDT

---

**JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA**  
2ª Suplente Mesa Diretora/Vereadora PDT

---

**FRANCISCO DENIS MORAIS MOURÃO**  
Vereador PDT

---

**AILTON SAMPAIO DA COSTA**  
Vereador PT

---

**ANTONIO RENATO LOPES**  
Vereador PT

---

**JOSÉ RIBEIRO DO CARMO**  
Vereador PSB

---

**JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA**  
Vereador do MDB

---

**JOSÉ RODRIGUES LIMA**  
Vereador do MDB

---

**MÔNICA SOUTO VASCONCELOS**  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

## PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social

### **RESOLVE:**

#### **Âmbito de aplicação**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 1º Fica adotada a coleção de procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

§ 2º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 3º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

## **Coleção de procedimentos legislativos em sessões remotas**

Art. 2º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 3º Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitirá a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;

IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra dos Vereadores;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,

VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

IX – proclamação do resultado após mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

## **Sessões pela modalidade remota**

Art. 4º As sessões na modalidade remota serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

I - as sessões na modalidade remota serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

II – ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

## **Coleção de procedimentos legislativos em sessões remotas**

### **Acesso às dependências da Câmara**

Art. 5º Apenas terão acesso à Câmara Municipal os seus membros, servidores, pessoal da segurança, empregados terceirizados e estagiários, bem como autoridades nacionais, estaduais e municipais, e fornecedores que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal.

### **Suspensão das sessões presenciais**

Art. 6º Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara, de reuniões e sessões, com presença física dos parlamentares em Plenário e nas Comissões.

Art. 7º Fica suspensa de forma presencial a realização, inclusive fora das dependências da Câmara, de:

I - sessões solenes e especiais;





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

II - Audiências Públicas, seminários, congressos, fóruns e outros programas e eventos patrocinados pela Câmara, ou com sua parceria; e

## **Afastamento em casos sintomáticos do COVID-19**

Art. 8º Os agentes políticos e públicos sintomáticos em relação ao COVID-19 serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, devendo seguir os protocolos de saúde pública determinada pela autoridade sanitária.

## **Teletrabalho**

Parágrafo único. Sempre que possível, o afastamento dos agentes públicos dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

## **Ações e omissões contrárias ao Ato**

Art. 9º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.


## **Sessões pela modalidade virtual**

Art. 10º A coleção de procedimentos para a realização de sessões, pela modalidade virtual devem seguir os dispositivos regimentais, salvo determinação em contrário da presidência, ad referendum do Plenário, e baixada mediante resolução.

## **Vigência**

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2.021).

  
**Raimundo Nonato Bezerra Moreira**  
Presidente